

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 063-2023**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob n.º 10.261.245/0001-26, com Sede à Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n - Vertentes - PE., representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**, brasileiro, casado, Nutricionista/sanitarista, portador do CPF n.º 035.275.284-07 e da Cédula de Identidade n.º 4.602.302 SSP-PE, residente à Rua João Dias Martins- 702 – Boa Viagem - Recife - PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JONATHAN RAFAEL DO NASCIMENTO 09804434407**, CNPJ N° 41.930.605/0001-69, com endereço na Rua Capitão Valdemar Lima N° 65, Centro, CEP 55.770-000, Vertentes-PE, neste ato representada pelo Senhor **JONATHAN RAFAEL DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador do Registro Geral N° 8.635.057 e inscrito no CPF sob N° 098.044.344-07, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, sujeitando-se as partes à lei n.º14.133, e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 03/04/2023, nos termos previstos pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

1 - A **CONTRATANTE** necessita aumentar a quantidade de valor do contrato n° 063/2023, para aquisição de armações de óculos em conjunto com lentes de visão simples destinado para doação as pessoas carentes, diante das necessidades do Fundo Municipal de Saúde juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social da cidade de Vertentes-PE.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS**

1 - O valor inicial do contrato de **R\$ 43.625,00** (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de **R\$ 54.165,00** (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato N.º 063/2023 é **R\$ 10.540,00** (dez mil quinhentos e quarenta reais).

**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA**

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: **8002.10.301.1001.2.1007.3.3.90.32.00 / 1653**

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.


**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 - ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 01 de dezembro de 2023.

**ELIDIO FERREIRA DE MOURA FILHO**  
CONTRATANTE

**JONATHAN RAFAEL DO NASCIMENTO**  
CONTRATADA



---

TESTEMUNHA-1

---

TESTEMUNHA-2

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117